

Proc. 4.848 - 43

1945

CJT-109-45
NRM/DCB

Incabível o recurso extraordinário interposto sem qualquer fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS ôstos autos em que a Compa -
nhia Swift do Brasil S/A, com fundamento no art. 203 do Decre -
to 6 596, de 12 de dezembro de 1940, interpõe recurso extraor -
dinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 4a. Re -
gião que, confirmando sentença de instância inferior, julgou
procedente a reclamação formulada por Filare Nicolau Garcia con -
tra a recorrente:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que nenhuma ade -
quação tem ao caso em espécie o acórdão apontado pelo interes -
sado no sentido de provar a alegada divergência de interpreta -
ção do mesmo texto legal com que procurou fundamentar sua pre -
tensão;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maio -
ria de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto, por
falta de apoio legal. - Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945.

a) Oscar Saraiva	Presidente
a) Ivens de Araújo	Relator
a) Dor al Lacerda	Procurador

Assinado em 1 / 1
Publicado no Diário da Justiça em 13/ 3 145.